

**Processo seletivo simplificado de candidatos para desenvolvimento de estágios não obrigatórios e remunerados, junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná – 03/2019**

**Resposta aos recursos**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Adriele Macial Brizola	13.475.372-2	<p>O edital não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo, mas é também onde constam todas as regras que serão aplicadas. No item 5.3 do Edital 003/2019 constam os documentos necessários para participar do certame e ter a inscrição deferida, na falta de qualquer das alíneas resta a inscrição indeferida, motivo pelo qual nega-se o provimento do recurso apresentado, visto que não enviou a Declaração de matrícula no prazo das inscrições, documento exigido no item 5.3, alínea <i>d</i>.</p> <p>Ressalta-se que a exigência da apresentação do Histórico Escolar, prevista no item 5.3, alínea <i>f</i>, é uma exigência diferente, não sendo suficiente a apresentação do Histórico Escolar para o deferimento da inscrição.</p> <p>Desta forma, declaramos indeferido o pedido de recurso da candidata.</p>
Cleonice Aparecida da Rocha	8.506.015-5	<p>O edital não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo, mas é também onde constam todas as regras que serão aplicadas. No item 5.3 do Edital 003/2019 constam os documentos necessários para participar do certame e ter a inscrição deferida, na falta de qualquer das alíneas resta a inscrição indeferida, motivo pelo qual nega-se o provimento do recurso apresentado, visto que não enviou a Declaração de matrícula, documento exigido no item 5.3, alínea <i>d</i>, no prazo previsto no edital para as inscrições, não sendo possível aceitar tal documento posteriormente.</p> <p>Desta forma, declaramos indeferido o pedido de recurso da candidata.</p>
Eduarda Giaretta	14.064.157-0	<p>O edital não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo, mas é também onde constam todas as regras que serão aplicadas. No item 5.3 do Edital 003/2019 constam os documentos necessários para participar do</p>

		<p>certame e ter a inscrição deferida, na falta de qualquer das alíneas resta a inscrição indeferida, motivo pelo qual nega-se o provimento do recurso apresentado, visto que não enviou o histórico escolar no prazo previsto para as inscrições, item previsto no 5.3, f.</p> <p>Informo que restava claro no item 5.6 que: “Os alunos que estejam no presente ano, 2019, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio”.</p> <p>Assim sendo, alunos matriculados a partir do segundo semestre deveriam apresentar histórico completo do curso superior.</p> <p>Desta forma, declaramos indeferido o pedido de recurso da candidata.</p>
Isabela Defant de Souza Borges	12.594.814-6	<p>O edital não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo, mas é também onde constam todas as regras que serão aplicadas. No item 5.3 do Edital 003/2019 constam os documentos necessários para participar do certame e ter a inscrição deferida, na falta de qualquer das alíneas resta a inscrição indeferida, motivo pelo qual nega-se o provimento do recurso apresentado, visto que não enviou o histórico escolar no prazo previsto para as inscrições, item previsto no 5.3, f.</p> <p>Informo que restava claro no item 5.6 que: “Os alunos que estejam no presente ano, 2019, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio”.</p> <p>Assim sendo, alunos matriculados a partir do segundo semestre deveriam apresentar histórico completo do curso superior.</p> <p>Desta forma, declaramos indeferido o pedido de recurso da candidata.</p>
Luana Prusch de Moura	13.065.545-9	<p>O edital não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo, mas é também onde constam todas as regras que serão aplicadas. No item 5.3 do Edital 003/2019 constam os documentos necessários para participar do certame e ter a inscrição deferida, na falta de qualquer das alíneas resta a inscrição indeferida, motivo pelo qual nega-se o provimento do recurso apresentado, visto que não enviou o histórico escolar no prazo previsto para as inscrições, item previsto no 5.3, f.</p> <p>Informo que restava claro no item 5.6 que: “Os alunos que estejam no presente ano, 2019, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior</p>

		<p>(Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio”.</p> <p>Assim sendo, alunos matriculados a partir do segundo semestre deveriam apresentar histórico completo do curso superior.</p> <p>Desta forma, declaramos indeferido o pedido de recurso da candidata.</p>
Luana Quézia Antunes Saldanha de Jesus	13.831.957-1	<p>O edital não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo, mas é também onde constam todas as regras que serão aplicadas. Visando suprir a dúvida da candidata sobre o deferimento das inscrições que alguns candidatos, destaco que consoante se observa no item 5.5.1 “Excepcionalmente os candidatos às vagas de Formação de Docentes devem estar cursando o 3º ou 4º ano”, motivo pelo qual foram deferidas as inscrições dos seguintes candidatos: Alana Rodrigues da Silva; Amanda Tomazoni; Ana Paula de Oliveira dos Santos; Ana Paula Lambrescht; Clara Ester de Souza; Elizandra Krug de Jesus; Evélin Carina Walker de Souza; Fernanda Gabriele Giacobbo; Gisele dos Santos Ferreira; Hemili Roberta Brandt da Silva; Luana da Silva Barcelo; Micheli Godoi; Raquel Godoy da Silva; Sara Eliza Paza Sala; Tayanara Tauana Gabriela Mann Chaves; Veroni Fernandes; Vitor de Siqueira Franzon.</p> <p>Desta forma, declaramos indeferido o pedido de recurso da candidata, mantendo-se deferidas as inscrições dos candidatos mencionados.</p>
Quethen Cristina de Oliveira	12.975.677-2	<p>O edital não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo, mas é também onde constam todas as regras que serão aplicadas. No item 5.3 do Edital 003/2019 constam os documentos necessários para participar do certame e ter a inscrição deferida, na falta de qualquer das alíneas resta a inscrição indeferida, motivo pelo qual nega-se o provimento do recurso apresentado, visto que não enviou o histórico escolar no prazo previsto para as inscrições, item previsto no 5.3, f.</p> <p>Informo que restava claro no item 5.6 que: “Os alunos que estejam no presente ano, 2019, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio”.</p> <p>Assim sendo, alunos matriculados a partir do segundo semestre deveriam apresentar histórico completo do curso superior.</p> <p>Desta forma, declaramos indeferido o pedido de recurso da candidata.</p>



Pato Branco, PR, 29 de julho de 2019.

Yngred Taynar Walhanuik Preslak

Assessora jurídica - OAB/PR 91.769